

**FERREIRA GOMES ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF Nº 12.489.315/0001-23

NIRE 35.300.383.656

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA FERREIRA GOMES ENERGIA S.A., REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2017**

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 11 de setembro de 2017 às 11 horas, na sede social da Ferreira Gomes Energia S.A. (“**Emissora**”), localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 15º andar, Conjunto 151, Sala H, Vila Olímpia, CEP 04547-006, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2 PRESENÇA:** Presentes o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, da Emissora (“**Emissão**” e “**Agente Fiduciário**” respectivamente), e os representantes da Emissora.
- 3 CONVOCAÇÃO:** A realização da convocação da presente assembleia observou os termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e a Cláusula X do “Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da Ferreira Gomes Energia S.A.” celebrado, em 4 de junho de 2014, entre a Emissora, a Alupar Investimento S.A. (“**Alupar**”) e o Agente Fiduciário, (“**Escritura de Emissão**”), conforme aditado, mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (“**DOESP**”) e no jornal “O Estado de São Paulo”, nos dias 26, 29 e 30 de agosto de 2017.
- 4 MESA:** Presidida pela Sra. Gabriela Aparecida Lima Silva Varjão, e secretariada pela Sra. Julia Siggia Amorim.
- 5 ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar acerca:
  - (a) do consentimento prévio (*waiver*) para proceder com a redução temporária dos montantes de energia vendidos através dos contratos de comercialização de energia no ambiente regulado (“**CCEARs**”), cedidos fiduciariamente, pela Emissora, em garantia das obrigações decorrentes das Debêntures, por meio do 1º Aditamento e Consolidação de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças” celebrado, em 13 de junho de 2014, entre a Emissora, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, o Agente Fiduciário e o Itaú Unibanco S.A., sem que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Escritura de Emissão, bem como sem que se verifique qualquer evento de rescisão dos CCEARs cedidos fiduciariamente; e
  - (b) da autorização para a Emissora tomar todas as medidas para tornar eficaz a redução temporária dos montantes de energia vendidos através dos CCEARs.

- 6 TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** Não houve quórum para instalação da presente Assembleia em primeira convocação, conforme disposto na cláusula 10.2.1 da Escritura de Emissão, sendo certo de que a Emissora publicará, oportunamente, edital para segunda convocação.
- 7 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia geral, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 11 de setembro de 2017

---

**Gabriela Aparecida Lima Silva Varjão**  
Presidente

---

**Julia Siggia Amorim**  
Secretária

---

**Ferreira Gomes Energia S.A.**

---

**Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**